

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1656/2021 AO CONTRATO Nº 3409-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.801.201/0001-56, com sede à Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP.: 74.075-250, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 3409-APA**, firmado em 03/06/2019, conforme Ofício/HUAPA nº 436/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, **por um período de 12(doze) meses**, referente locação e manutenção com fornecimento de peças em perfurador pneumático canulado até 4,5 mm, auto reverso, incluído mandris sendo 1 (um) de alta rotação e 1 (um) de alto torque em material autolavável, **em prol do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, entre **04/06/2021 e 03/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

I. Altera-se na CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS, AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

- a) Inclui-se o **§4º**, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

II. Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

- a) **Em seu §2º**, para constar a seguinte disposição: §2º O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1656/2021 AO CONTRATO Nº 3409-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

III. Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA SEXTA, ALÍNEA M)**, conforme disposição a seguir: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

IV.

V. Altera-se ao contrato a **cláusula Décima-Terceira– Da Anticorrupção**, para **CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA– ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1656/2021 AO CONTRATO Nº 3409-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- § 4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1656/2021 AO CONTRATO Nº 3409-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

VI. Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima Sexta – DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, incluída em seu 1º termo aditivo de 16/06/2021, para ser **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1656/2021 AO CONTRATO Nº 3409-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

- §2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- §3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

VII. Inclui-se ao contrato a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO USO DE IMAGEM, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

- §1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.
- §2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1656/2021 AO CONTRATO Nº 3409-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

VIII. Inclui-se ao contrato a CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

IX. Inclui-se ao contrato CLÁUSULA DÉCIMA – NONA, que diz respeito à assinatura digital, conforme disposição a seguir:

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
1656/2021 AO CONTRATO Nº 3409-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SÍNTESE
COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 02 de junho de 2021

ORLANDIR PAULA
CARDOSO:0581906713
4

Assinado de forma digital por
ORLANDIR PAULA
CARDOSO:05819067134
Dados: 2021.09.16 17:04:48 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Síntese Comercial Hospitalar EIRELI

Contratada

Anexo I – Proposta de Preço

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1656/2021 AO CONTRATO Nº 3409-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.



Rua 9-A nº411 - St. Aeroporto
Goiânia-GO CEP: 74.075-250
Fone: (62) 3212-3015
Fax: (62) 3229-4720

Goiânia, 19 de Agosto de 2020

PARA: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO - IGH.
Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia.
St. de Compras.
Att. Sr. Diego Gondim.

Conforme solicitado segue cotação abaixo.

ORÇAMENTO				
ITEM:	DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	MARCA:	REG. ANVISA:	VL. UNIT:
	Locação Mensal			
01	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	1.400,00
TOTAL				1.400,00

LOCAÇÃO MENSAL				
QT:	DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	MARCA:	REG. ANVISA:	VL. UNIT:
	Locação Mensal			
01	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	1.400,00
02	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	2.800,00
03	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	4.200,00
04	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	5.600,00
05	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	7.000,00
06	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	8.400,00
07	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	9.800,00
08	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	11.200,00
09	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	12.600,00
10	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	80407799004	14.000,00

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 dias.
COND. PAGAMENTO: Depósito em Conta - Banco Bradesco Agência 3458-4 C. Corrente 000193-7

Orlandir Paula Cardoso.



Diretor Presidente
Sintese Comercial Hospitalar – Goiânia, GO, Brasil
CNPJ: 24.801.201/0001-56
comercial@sintesebr.com

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Raisa Ribeiro Cabral De Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 773A-C865-3CBE-1CCF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/773A-C865-3CBE-1CCF> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 773A-C865-3CBE-1CCF



Hash do Documento

5FACD097F903C92CB68C808D054A4ED6523966CEFDAE8B5E62C4703612E08579

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2021 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 15/10/2021 10:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Raisal Ribeiro Cabral De Mattos (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 041.***.***-51 em 14/10/2021 16:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA - Goiás

Contrato: SÍNTESE COMERCIAL (PERFURADOR) - IGH X 3409.19 -APA

Empresa: Síntese Comercial Hospitalar EIRELI

Objeto: Prestação do serviço de locação e manutenção com fornecimento de peças em perfurador pneumático canulado até 4,5 mm, auto reverso, incluído mandris sendo 1 (um) de alta rotação e 1 (um) de alto torque em material autolavável.

Data da solicitação: 14/07/2021

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditar o contrato com a empresa supracitada. Ao término da análise do contrato, foi verificado que o atual prestador concede o melhor custo-benefício em relação a proposta ofertada por outro fornecedor, conforme quadro comparativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	SÍNTESE		PRIOM	
				EUDES	62 3212-3015	RODRIGO	11 3807-2652
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação e manutenção de perfurador pneumático canulo com fornecimento de peças	UND	10	R\$1.400,00	R\$14.000,00	R\$2.100,00	R\$21.000,00
VALOR TOTAL				R\$14.000,00		R\$21.000,00	
OBSERVAÇÃO				A síntese reduziu o valor unitário em 30% na última análise, gerando uma economia de R\$72.000,00 anuais			

Os fornecedores Athos, Razek e Hospcom não enviaram propostas comerciais.

Segue anexo o registro de ligações para fornecedores.

Atenciosamente.

Diego Lopes de
Almeida Gondim;
Mat nº23

Assinado de forma digital por
Diego Lopes de Almeida Gondim;
Mat:1723
Dados: 2021.08.04 14:37:06 -03'00'

Analista de Compras
04/08/2021

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.08.04 14:46:01 -03'00'

REGISTRO DE LIGAÇÃO PARA COTAÇÃO

UNIDADE: HUAPA

Nº SS: _____

EMPRESA	DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO			TENTATIVA 1			TENTATIVA 2			
	TELEFONE	E-MAIL	DATA	HORÁRIO	CONTATO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO	CONTATO	RESULTADO
ATHOS	62 3941-2995	contato@athoshospitalar.com.br	23/07/2021	14:20	JOSIAS	SEM ATENDIMENTO	02/08/2021	09:50	JOSIAS	SEM ATENDIMENTO
RAZEK	16 2107-2345	razek@razek.com.br	23/07/2021	14:25		SEM ATENDIMENTO	02/08/2021	10:10		SEM ATENDIMENTO
HOSPCOM	62 3241-5555	locacao2@hospcom.net	23/07/2021	14:30	JOÃO	VERIFICARIA A DEMANDA COM O SETOR DE COMPRAS	02/08/2021	10:00	JOÃO	NÃO TEM DISPONIBILIDADE

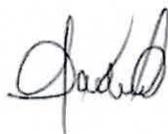
À Caroline Dias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 48/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 3409-APA, firmado junto a **SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR**, referente a locação e manutenção com o fornecimento de peças em perfurador pneumático canulo, em prol do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA, com vencimento em **03/06/2021**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 09 de julho de 2021.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HUAPA nº 304/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 3409 – APA

Fornecedor: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR

CNPJ: 24.801.201/0001-56

E-mail do representante: comercial@sintesebr.com

Alteração nº: 2º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 2º termo aditivo, referente ao contrato de prestação de serviços de locação e manutenção com o fornecimento de peças em perfurador pneumático canulo, para o Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA, a partir de 04/06/2021.

- 1- Prorrogar por mais 12 (doze) meses;

Atenciosamente,


Thais Fraga Nunes
Diretora Geral – HUAPA/IGH



FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante	Número do Contrato
Unidade/Regional: HUAPA	3409 - APA
Área: Na unidade inteira	
Solicitante: Leonardo Santos Ferreira	

Demanda da Análise			
Fornecedor:	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI		
Alteração Nº.:	2º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PERFURADOR PNEUMÁTICO CANULO.		
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 1º TERMO ADITIVO	Data do aditivo atual: 03/06/2021	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(x) Prazo	() Objeto () Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 03/06/2021	Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2019	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Leonardo Santos Ferreira	Telefone/E-mail: (62) 3217-8943	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

- Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- Detalhamento/Especificação do Objeto
- Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

Leonardo Ferreira
Coord. Manutenção
IGH/HUAPA

Leonardo Santos Ferreira
Coordenador de Manutenção – HUAPA/IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral – HUAPA/IGH

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
---------------------------------------	---------------------------------------

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
1517/2020 AO CONTRATO Nº 3409-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SÍNTESE
COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.**

Anexo I – Proposta de Preço



Rua 9-A nº411 - St. Aeroporto
Goiânia-GO CEP: 74.075-250
Fone: (62) 3212-3015
Fax: (62) 3229-4720

Goiânia, 19 de Agosto de 2020

PARA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH,
Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia,
St. de Compras,
At. Sr. Diego Gondim.

Conforme solicitado segue cotação abaixo.

ORÇAMENTO

ITEM:	DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	MARCA:	REG. ANVISA:	VL. UNIT:
01	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	1.400,00
TOTAL				1.400,00

LOCAÇÃO MENSAL

QT:	DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	MARCA:	REG. ANVISA:	VL. UNIT:
	Locação Mensal			
01	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	1.400,00
02	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	2.800,00
03	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	4.200,00
04	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	5.600,00
05	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	7.000,00
06	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	8.400,00
07	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	9.800,00
08	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	11.200,00
09	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	12.600,00
10	Perfurador Pneumático Canulado Modelo 2000	Tecnoar	60407799004	14.000,00

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 dias.
COND. PAGAMENTO: Depósito em Conta - Banco Bradesco Agência 3458-4 C.Corrente 000193-7


Orlandir Paula Cardoso



Diretor Presidente
Síntese Comercial Hospitalar - Goiânia, GO, Brasil
CNPJ: 24.601.201/0001-06
comercial@sintese.br.com



PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME
 Rua Taquaruçú, Nº 465
 04346-040 - São Paulo, SP
 Telefone: (11) 3807-2652
 CNPJ: 11.619.992/0001-56

Proposta Nº 6905

Para

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
 CNPJ: 11.858.570/0008-00, IE: ISENT0
 AV JORGE AMADO , s/n, Cambolo
 45.810-000 - Porto Seguro, BA
 Fone: 7321056494, emmanuel.santos@igh.org.br

Número da Proposta	6905
Data	22/07/2021

PROPOSTA DE LOCAÇÃO MENSAL
 VIGENCIA 12 MESES

Vendedor(a): RODRIGO DELGATO

Aos cuidados de: Alex Junior Silva Pereira

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMÁTICA - AESCULAP / Perfurador Osseo Canulado Modelo 2000 TECNOAR		UN	10,0000	2.100,0000000000	21.000,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	10	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	22/08/2021	21.000,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	5 DIAS
Validade	60 dia(s)

RODRIGO BENJAMIN DELGATO CPF 29809822880
 ATENDIMENTO@PRIOM.COM.BR



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE PERFURADOR PNEUMÁTICO - HUAPA/GO

3 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: atendimento@priom.com.br

20 de julho de 2021 10:32

Prezado Rodrigo,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Solicito o envio de proposta comercial referente a locação equipamentos conforme descrição abaixo:

10 - Perfurador Pneumático Canulado com serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças. O perfurador deverá atender as seguintes características: Perfurador Canulado até 4,5mm, auto reverso. devem ser fornecidos dois mandris sendo um para alta rotação e outro para alto torque. Todo equipamento e seus acessórios deverão ser de material autoclavável. Acessórios mínimos:

- 01 - Caixa para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, em caso em inox;
- 01 - Chave de mandril;
- 01 - Mandril de alto torque com ajuste de 0,0 a 10 mm.

OBS: Em caso de retirada do equipamento para manutenção corretiva, deverá ser fornecido equipamento reserva com as mesmas características. Deverão ser fornecidos equipamentos em registro na ANVISA.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: atendimento@priom.com.br

22 de julho de 2021 09:39

Prezado Rodrigo,

Aguardo retorno quanto a solicitação encaminhada.

Data de encerramento prorrogada para recebimento de propostas: 23/07/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

rodrigo@priom.com.br <rodrigo@priom.com.br>
Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

22 de julho de 2021 11:42

Bom dia Diego,

Segue proposta

Atenciosamente,



PRIOM
TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS

Rodrigo Delgado
Diretor Comercial
Fone: 11 3807.2652/5011.2650/3807.2655/94725-4582
E-mail: rodrigo@priom.com.br



De: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:40
Para: atendimento@priom.com.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE PERFURADOR PNEUMÁTICO - HUAPA/GO

Prezado Rodrigo,

Aguardo retorno quanto a solicitação encaminhada.

Data de encerramento prorrogada para recebimento de propostas: 23/07/2021.

Em ter., 20 de jul. de 2021 às 10:32, Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Prezado Rodrigo,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Solicito o envio de proposta comercial referente a locação equipamentos conforme descrição abaixo:

10 - Perfurador Pneumático Canulado com serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças.

O perfurador deverá atender as seguintes características: Perfurador Canulado até 4,5mm, auto reverso. devem ser fornecidos dois mandris sendo um para alta rotação e outro para alto torque. Todo equipamento e seus acessórios deverão ser de material autoclavável. Acessórios mínimos:

- 01 - Caixa para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, em caso em inox;
- 01 - Chave de mandril;
- 01 - Mandril de alto torque com ajuste de 0,0 a 10 mm.

OBS: Em caso de retirada do equipamento para manutenção corretiva, deverá ser fornecido equipamento reserva com as mesmas características. Deverão ser fornecidos equipamentos em registro na ANVISA.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:

O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta Priom - 6905 - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH.pdf
87K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE PERFURADOR PNEUMÁTICO - HUAPA/GO

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

20 de julho de 2021 10:32

Para: contato@athoshospitalar.com.br

Prezado Josias,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Solicito o envio de proposta comercial referente a locação equipamentos conforme descrição abaixo:

10 - Perfurador Pneumático Canulado com serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças. O perfurador deverá atender as seguintes características: Perfurador Canulado até 4,5mm, auto reverso. devem ser fornecidos dois mandris sendo um para alta rotação e outro para alto torque. Todo equipamento e seus acessórios deverão ser de material autoclavável. Acessórios mínimos:

- 01 - Caixa para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, em caso em inox;
- 01 - Chave de mandril;
- 01 - Mandril de alto torque com ajuste de 0,0 a 10 mm.

OBS: Em caso de retirada do equipamento para manutenção corretiva, deverá ser fornecido equipamento reserva com as mesmas características. Deverão ser fornecidos equipamentos com registro na ANVISA.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

22 de julho de 2021 09:39

Para: contato@athoshospitalar.com.br

Prezado Josias,

Aguardo retorno quanto a solicitação encaminhada.

Data de encerramento prorrogada para recebimento de propostas: 23/07/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE PERFURADOR PNEUMÁTICO - HUAPA/GO

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: razek@razek.com.br

20 de julho de 2021 10:32

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Solicito o envio de proposta comercial referente a locação equipamentos conforme descrição abaixo:

10 - Perfurador Pneumático Canulado com serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças. O perfurador deverá atender as seguintes características: Perfurador Canulado até 4,5mm, auto reverso. devem ser fornecidos dois mandris sendo um para alta rotação e outro para alto torque. Todo equipamento e seus acessórios deverão ser de material autoclavável. Acessórios mínimos:

- 01 - Caixa para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, em caso em inox;
- 01 - Chave de mandril;
- 01 - Mandril de alto torque com ajuste de 0,0 a 10 mm.

OBS: Em caso de retirada do equipamento para manutenção corretiva, deverá ser fornecido equipamento reserva com as mesmas características. Deverão ser fornecidos equipamentos em registro na ANVISA.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: razek@razek.com.br

22 de julho de 2021 09:39

Prezado,

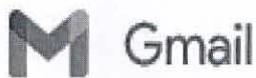
Aguardo retorno quanto a solicitação encaminhada.

Data de encerramento prorrogada para recebimento de propostas: 23/07/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE PERFURADOR PNEUMÁTICO - HUAPA/GO

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: TARIANY DE CASTRO <tariany.silva@hospcom.net>

20 de julho de 2021 10:32

Prezada Tariany,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Solicito o envio de proposta comercial referente a locação equipamentos conforme descrição abaixo:

10 - Perfurador Pneumático Canulado com serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças. O perfurador deverá atender as seguintes características: Perfurador Canulado até 4,5mm, auto reverso. devem ser fornecidos dois mandris sendo um para alta rotação e outro para alto torque. Todo equipamento e seus acessórios deverão ser de material autoclavável. Acessórios mínimos:

- 01 - Caixa para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, em caso em inox;
- 01 - Chave de mandril;
- 01 - Mandril de alto torque com ajuste de 0,0 a 10 mm.

OBS: Em caso de retirada do equipamento para manutenção corretiva, deverá ser fornecido equipamento reserva com as mesmas características. Deverão ser fornecidos equipamentos em registro na ANVISA.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: TARIANY DE CASTRO <tariany.silva@hospcom.net>

22 de julho de 2021 09:40

Prezada Tariany,

Aguardo retorno quanto a solicitação encaminhada.

Data de encerramento prorrogada para recebimento de propostas: 23/07/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE PERFURADOR PNEUMÁTICO - HUAPA/GO

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: locacao2@hospcom.net

23 de julho de 2021 14:49

Prezado João,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Solicito o envio de proposta comercial referente a locação equipamentos conforme descrição abaixo:

10 - Perfurador Pneumático Canulado com serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças. O perfurador deverá atender as seguintes características: Perfurador Canulado até 4,5mm, auto reverso. devem ser fornecidos dois mandris sendo um para alta rotação e outro para alto torque. Todo equipamento e seus acessórios deverão ser de material autoclavável. Acessórios mínimos:

- 01 - Caixa para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, em caso em inox;
- 01 - Chave de mandril;
- 01 - Mandril de alto torque com ajuste de 0,0 a 10 mm.

OBS: Em caso de retirada do equipamento para manutenção corretiva, deverá ser fornecido equipamento reserva com as mesmas características. Deverão ser fornecidos equipamentos em registro na ANVISA.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**